



**CONTRATO PMG Nº 030/2017**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE SOFTWARE, QUE ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E, DE OUTRO LADO A EMPRESA NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada neste ato por seu Secretário, Sr. **FLÁVIO FIGUEIREDO GIMENES**, Brasileiro, Casado, Portador da Cédula de Identidade nº 485 B - OAB/PE, e inscrito no CPF sob o nº 767.651.997-72, residente e domiciliado na Rua Cardeal Arcoverde, nº 100, apto - 702, Graças, Recife/PE, CEP: 52.011-240, neste ato assistido pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **NAAP-NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.110.717/0001-60, situada na Av. Pedro Jordão, n. 998, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55014-320, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Sra. **VALÉRIA DO SOCORRO CELESTINO**, brasileira, solteira, Contadora, portadora da cédula de identidade nº 016692/O - 6 CRC-PE, e inscrita na CPF/MF sob o nº 729.124.214-20, residente e domiciliada na Rua Boa Viagem, nº 90, bairro Petrópolis, Caruaru/PE, CEP: 55032-290, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **Termo Aditivo**, proveniente do **Contrato PMG nº 030/2017**, oriundo do **Processo Licitatório nº 003/2017 – Pregão Presencial nº 002/2017**, com fundamento nos artigos 40, inciso XI, art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, observando-se os demais normativos que regem os contratos administrativos em geral, o contido no processo administrativo e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro referente ao valor inicialmente contratado, do Contrato PMG nº 030/2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação exarada pela **CONTRATADA**, bem como Parecer Jurídico nº 230/2019, exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Nota de Empenho nº: 1543.

**DO REAJUSTE DE VALOR**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em decorrência da alteração dos índices de mercado obtidos através do IGP-M (FGV), os quais refletiram na variação do valor originalmente contratado para tal prestação de serviço sendo necessário o presente reajuste de valor, resta convencionado entre as partes o reequilíbrio econômico – financeiro no percentual de **8,9716200%** (oito virgula

Diretoria de Gestão de Contratos – Secretaria de Administração de Gravatá  
Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º andar, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55641-000  
Email: [dgc.gravata@gmail.com](mailto:dgc.gravata@gmail.com) / Fone: (81) 3563.9001

1



noventa e sete por cento) do valor inicialmente avençado, conforme quantificado e especificado a seguir:

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor global contratado passará de **R\$ 112.800,00** (cento e doze mil e quatrocentos reais) para **R\$ 122.919,96** (dez mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), conforme somatório do disposto na cláusula sexta do Contrato Primitivo e cláusula segunda do Segundo Termo de Aditivo, ora estabelecido neste instrumento.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 04.122.0408.2218.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 001

#### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUARTA** – Este Termo Aditivo tem vigência a partir de 02 de julho de 2019.

#### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**CLÁUSULA QUINTA** – De acordo com o estabelecido nos artigos 40, inciso XI, art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 230/2019, exarado pela Procuradoria Geral do Município e observando-se os demais normativos que regem os contratos administrativos em geral.

#### **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 030/2017, bem como aditivos anteriores não atingidos por este instrumento.

#### **DA PUBLICIDADE**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA OITAVA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.



E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 06 de julho de 2019.

**FLÁVIO FIGUEIREDO GIMENES**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATANTE

**VALÉRIA DO SOCORRO CELESTINO**  
NAAP – NÚCLEO DE ACESSORIA A  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA  
CONTRATADA

**JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**TESTEMUNHAS:**

1- Carla Thays de Lima  
CPF/MF nº: 083.767.704-11

2- Kelly Kilde  
CPF/MF nº:  
082.046.884-31